**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
**59.338.187/0001-80**
**Rua Gutemberg Chagas, 280, - Bairro Grageru, Aracaju/SE, CEP 49040-780**

**PORTARIA 10/2026 - SECOM**

**Aracaju, 27 de outubro de 2026**

Designa gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização de eventos, no âmbito da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relativo à atuação dos agentes responsáveis pela execução das funções essenciais à contratação;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por um ou mais fiscais especialmente designados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização dos instrumentos administrativos no âmbito da SECOM;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e na fiscalização de Contrato Centralizado nº 01/2024 – Pacific e Ata de Registro de Preços SECOM nº 01/2026:

I – **GESTOR(A):** WADJA ALVES SANTOS, CPF nº 001.663.815-86;

II – **FISCAIS:** JANAÍNA PEREIRA LUBAMBO RODRIGUES, CPF nº 011.208.615-27, e PAULA DA SILVA BODEKER, CPF nº 889.473.435-87.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) coordenar o acompanhamento administrativo do instrumento, monitorar prazos, providenciar os encaminhamentos necessários à sua execução e adotar, no âmbito de suas atribuições, as medidas cabíveis a partir das informações prestadas pela fiscalização.

Art. 3º Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências verificadas, solicitar a correção de falhas e comunicar ao(à) gestor(a), em tempo hábil, as situações que demandem providências superiores, observados o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições aplicáveis ao respectivo instrumento.

Parágrafo único. Quanto à Ata de Registro de Preços, a atuação dos designados observará as atribuições pertinentes ao gerenciamento e acompanhamento da ata, sem prejuízo da fiscalização dos contratos dela decorrentes, quando formalizados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria que anteriormente designou os responsáveis pela fiscalização do referido contrato, passando a gestão e a fiscalização a ser exercidas pelos servidores indicados no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTHA LUIZA BASTOS RODRIGUES MENDONÇA**

Documento assinado eletronicamente por **Martha Luiza Bastos Rodrigues de Mendonça**, **Secretário(a) de Estado da Comunicação Social**, em 27/10/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0678265** e o código CRC **CDC8D384**.

**Referência:** Processo nº 13501.79.001490/2026-14 SEI nº 0678265